



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

FLASH INFO COVID-19 - Nº 182

19 de janeiro de 2021

Legislação

[Decreto n.º 3-B/2021 – D.R. n.º 12/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-01-19](#)

Altera a **regulamentação do estado de emergência** decretado pelo Presidente da República

Programa APOIAR

- **Novas Medidas**

A [Portaria nº 15-B/2021, de 15 de janeiro](#) veio alterar o Regulamento do Programa APOIAR, lançando [Novas Medidas](#), passando a estar estruturado em 4 medidas: APOIAR.PT; APOIAR RESTAURAÇÃO; APOIAR + SIMPLES; APOIAR RENDAS, as quais podem ser consultadas [aqui](#).

- **Republicação do Aviso para apresentação de candidaturas**

Decorrente da publicação da [Portaria n.º 15-B/2021](#), de 15 de janeiro, que altera o Regulamento do Programa APOIAR, é [republicado o Aviso N.º 20/SI/2020](#), permitindo **alargar os apoios ao 4.º trimestre de 2020 e às médias empresas e às empresas com mais de 250 trabalhadores cujo volume anual de faturação é inferior a 50 milhões de euros**.

Os beneficiários podem solicitar, a partir deste momento, a [segunda tranche](#) do pagamento referente aos três primeiros trimestres de 2020, sem necessidade de esperar pelos 60 dias (previstos na primeira versão do Aviso nº 20/SI/2020).

Os **formulários de candidatura** que respeitem a empresas a que se refere a alínea b) do ponto 2 do Aviso e, no âmbito da medida APOIAR.PT, a empresas que apresentem uma dimensão de média empresa ou, que, apresentando uma dimensão micro ou pequena se candidatem aos novos apoios relativos ao 4.º trimestre de 2020 e 1.º de 2021, **serão disponibilizados no dia 21 de janeiro**.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu